ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA Nº 01/2023

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA EGRÉGIA

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

De vinte e um a vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três às oito horas em Sessão Virtual do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a presidência em substituição legal do Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, reuniu-se a Egrégia Seção de Direito Privado com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores GUIOMAR TEODORO BORGES, MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DIRCEU DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA FILHO, MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO, SERLY MARCONDES ALVES, SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES e do Representante do Ministério Público Excelentíssimo Senhor Doutor EDMILSON DA COSTA PEREIRA. Ausente justificadamente Excelentíssimo Senhor Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos da pauta.

ADIADOS

Embargos de Declaração Cível: **0042475-37.2013.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Requerente: Rotec Veículos Ltda. (Advogado(s): Ueber Roberto de Carvalho)
Requerido: Sebastião Pereira da Silva e Outro(s) (Advogado(s): Leandro Facchin Rocha e Outro(s))

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B0C321BE

Decisão: ADIADO O JULGAMENTO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

Ação Rescisória: **1007092-63.2022.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho
Relator: Desa. Serly Marcondes Alves

Requerente: Valdeci Antônio Guadagnin (Advogado(s): Philipe Casarin Peixoto e Outro(s))
Requerido: Antônio Rubens Fagundes Pereira (Advogado(s): João Rodrigues de Souza e Outro(s))

Decisão: JULGAMENTO TRANSFERIDO PARA A SESSÃO HÍBRIDA DO DIA 19/10/2023, DEVIDO A OPOSIÇÃO AO JULGAMENTO VIRTUAL.

JULGADOS

Agravo Regimental Cível: **1013214-92.2022.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. João Ferreira Filho

Requerente: Jessica Daniela Lopes de Souza (Advogado(s): Fernanda Ribeiro Darold e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, CONHECEU E DESPROVEU O AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM CONSONÂNCIA, COM O PARECER MINISTERIAL.

Embargos de Declaração Cível: **1021100-16.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B0C321BE

Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Marilsen Andrade Addario

Requerente: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT (Advogado(s): Renata Cristaldo da Silva Alencastro e Outro(s))
Requerido: Segunda Turma Recursal Temporária do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Embargos de Declaração Cível: **1021105-38.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Marilsen Andrade Addario

Requerente: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT (Advogado(s): Renata Cristaldo da Silva Alencastro e Outro(s))
Requerido: 2ª Turma Recursal Temporária do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Embargos de Declaração Cível: **1018635-34.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Marilsen Andrade Addario

Requerente: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT (Advogado(s): Renata Cristaldo da Silva Alencastro e Outro(s))
Requerido: 1ª Turma Recursal Temporária do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B0C321BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Embargos de Declaração Cível: **1006712-74.2021.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Marilsen Andrade Addario

Requerente: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT (Advogado(s): Renata Cristaldo da Silva Alencastro e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Embargos de Declaração Cível: **1009779-47.2021.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Marilsen Andrade Addario

Requerente: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT (Advogado(s): Renata Cristaldo da Silva Alencastro e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Embargos de Declaração Cível: **1004950-23.2021.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Marilsen Andrade Addario

Requerente: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT (Advogado(s): Ana Carolina Rondon Pessoa dos Santos e Outro(s))
Requerido: Egrégia Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B0C321BE

Embargos de Declaração Cível: **1004996-12.2021.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Marilsen Andrade Addario

Requerente: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT (Advogado(s): Érica Fernanda de Oliveira Amorim e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Agravo Regimental Cível: **1009574-47.2023.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. Dirceu dos Santos

Requerente: Marinete Costa Pereira (Advogado(s): David da Silva Belido e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, CONHECEU E DESPROVEU O AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Reclamação: **1008705-84.2023.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, João Ferreira Filho, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. Guiomar Teodoro Borges

Requerente: Alisson de Paula Amate (Advogado(s): Thais Machado de Sousa)
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B0C321BE

Agravo Regimental Cível: **1018118-58.2022.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. João Ferreira Filho

Requerente: Maria Leonilda Martins Ferreira (Advogado(s): Bernardo Riegel Coelho e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, CONHECEU E DESPROVEU O AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Agravo Regimental Cível: **1021201-82.2022.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Antônia Siqueira Gonçalves, Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, Maria Helena Gargaglione Póvoas, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. João Ferreira Filho

Requerente: Aline Catarina Guimarães Pardim (Advogado(s): Fernanda Ribeiro Darold e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso

Decisão: À UNANIMIDADE, CONHECEU E DESPROVEU O AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Nada mais havendo a tratar, Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou encerrada a sessão às dezenove horas.

Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Presidente da Seção de Direito Privado,
em Substituição Legal

Documento assinado digitalmente por: Sebastião de Moraes Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=B0C321BE